



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.660, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 180.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de
recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº
7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	112	Fonte:	01	4.500,00
02.05.00	04.122.0007.2.018	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	115	Fonte:	01	9.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.122.0034.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	261	Fonte:	05	6.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	280	Fonte:	05	6.500,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	293	Fonte:	01	3.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	359	Fonte:	05	3.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	362	Fonte:	05	10.000,00
02.09.03	08.243.0035.2.112	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	399	Fonte:	03	5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	531	Fonte:	01	16.195,43
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	720	Fonte:	01	65.924,57
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	809	Fonte:	01	48.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	829	Fonte:	01	1.380,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no
orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	257	Fonte:	05	6.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	282	Fonte:	01	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	284	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	287	Fonte:	05	1.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	354	Fonte:	05	3.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	366	Fonte:	05	10.000,00
02.09.03	08.243.0035.2.112	/	3.3.90.31.00	Ficha nº	396	Fonte:	03	5.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	6.840,13
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	480	Fonte:	01	9.355,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	695	Fonte:	01	25.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	59.924,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	755	Fonte:	01	32.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	826	Fonte:	01	1.380,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

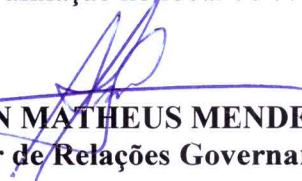
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais